



Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Ata da 159ª (Centésima Quinquagésima Nona) Reunião Ordinária
Dia 16 de maio de 2008

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 16 de maio de 2008 (dois mil e sete), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da suplente do presidente, Dra. Maria José De Biase. Havendo número legal, a suplente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1) Aprovação/Assinatura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2008. 2) Análise do processo nº 07.10256.8.07 – Projeto para construção de três torres, destinadas à habitação multifamiliar, na Rua Padre Carapuceiro, esquina com a Rua Amaldo Carneiro Leão, no Bairro de Boa Viagem. Relator, conselheiro Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo, representante da FIEPE. 3) Informes/Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dra. Maria José De Biase, suplente do presidente, Dr. Fábio Henrique de Souza Macêdo, Assessor da Sec. Finanças (suplente), Dra. Rosana Gomes da Silva, Assessora Técnica da Sec. Assistência Social (suplente), Dra. Andréa Karla Amaral de Galiza, Diretora Geral das Procuradorias – SAJ (titular), Dr. Carlos Gilberto Dias Júnior, Assessor Técnico da Sec. de Educação, Esporte e Lazer (suplente), Dr. Antônio Valdo de Alencar, Assessor Executivo da Sec. de Serviços Públicos (suplente), Dr. José Romero Campello Britto, representante da Secretaria de Turismo (suplente), Dr. José Fernando de Souza Paz, representante da Autarquia de Saneamento do Recife – SANEAR (titular), Dra. Maria da Graça de Vasconcelos, representante da Ag. CONDEPE/FIDEM (suplente), Prof. Ney Brito Dantas, representante do MDU/UFPE (titular), Dr. Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo, representante da FIEPE (suplente), Dr. Paulo José Pessoa Monteiro, representante da CDL/Recife (suplente), Dr. Bruno Cortez Uchoa de Miranda, representante da ACP (titular), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE (suplente), Prof. José Luiz Mota Menezes, representante do CREA/PE (titular), Dr. Fernando Jardim Ribeiro Lins, representante da OAB/PE (titular), Dr. Luís Eduardo Moriel Carneiro, representante do IAB/PE (titular), Dr. João Domingos Petribú da Costa Azevedo, representante do IAB/PE (suplente), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Eduardo Fernandes de Moura, representante da ABIH (suplente), Dr. Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG (titular) e a Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (suplente). Antes de dar início propriamente a reunião, Dra. Maria De Biase falou que o conselheiro Ney Dantas tem um questionamento. Passou um e-mail se referindo ao item 3 - Na hipótese da área resultante do índice acrescido não ser totalmente utilizada para o estacionamento, área remanescente só poderá ser destinada a uso condominial, da Resolução nº 01/2008 do CDU. Que a Diretoria de Urbanismo preferiu discutir o assunto nesta reunião, razão da não resposta ao e-mail remetido pelo Prof. Ney. "Infelizmente à conselheira e diretora da DIRURB, Taciana Sotto Mayor, por problema de saúde na família, chegará mais tarde a esta reunião. Por esta razão, sugiro inverter a pauta e darmos início à reunião pelo item dois. Estava prevista para esta reunião a

1



apresentação do Plano Diretor de Transportes Urbanos da RMR, mas infelizmente por um compromisso com o PNUD, a Dra. Regilma Souza, Coordenadora do Fórum Executivo do PDTU/RMR, não pôde apresentá-lo no dia de hoje, e agendou para a próxima reunião do Conselho, com data prevista para o dia 20 de junho. Comunico também, que o arquiteto representante do empreendimento hoje presente, Dr. Marcílio Coutinho não sabia que deveria apresentar o projeto arquitetônico do empreendimento. Embora, a secretária executiva do Conselho tenha mantido contato com a senhora Josiana, representante da Construtora Queiroz Galvão, e ficou acordado que a apresentação seria feita pelo arquiteto Carlos Fernando Falcão Pontual, responsável pelo projeto". Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra ao arquiteto Marcílio Coutinho. "Fui convidado pela empresa para comparecer a esta reunião como ouvinte, para elucidar qualquer dúvida". Como não ia haver a apresentação do projeto Dra. De Biase solicitou ao conselheiro relator, Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo, representante da FIEPE, que fizesse a apresentação da sua relatoria. O conselheiro apresentou seu parecer. "PR/SEPLAN/CDU - PROCESSO Nº. 07.10256.8.07. PARECER DO ENGº MARCO AURELIO M. ESTELA DE MELO - REPRESENTANTE DA FIEPE, EM 06/05/2008. PROPRIETARIO: Queiroz Galvão Empreendimentos S/A. PROJETO: CONJUNTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR. 1.0- HISTÓRICO: O presente processo iniciou a sua tramitação no dia 04/04/2007 na 6ª Coordenadoria da SEPLAN/PE, como uso Residencial (conjunto) recebendo a análise devida e satisfazendo todas as exigências no referido projeto arquitetônico, sendo enquadrado em EMPREENDIMENTO DE IMPACTO e obedecendo a Resolução nº. 03/96. 2.0- ANÁLISES E PARECERES: - Na tramitação o referido processo foi encaminhado ao DIRMAM, sendo analisado e recebido o Parecer GLA/DIRMAM nº. 050/07 favorável ao Empreendimento. - O GOPV em 19.09.07 recebeu, analisou e emitiu o parecer MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE EMPREENDIMENTO DE IMPACTO sobre transportes em 02/10/2007, concluindo está de acordo com o referido Relatório de Impacto sobre o transporte apresentado pelos empreendedores. O processo foi devolvido em 15 em 15/10/07 à 6ª Coordenadoria e Publicação no Diário Oficial sobre o Empreendimento em 23/10/2007 pagina 22 (copia anexa ao processo). Não havendo contestação dentro do prazo regimental o processo foi encaminhado ao Colegiado Técnico em 22/11/07 e em 22/11/07 foi distribuído ao relator arquiteto Marcos Amaral e em 28/11/07 o Colegiado Técnico do DIRCON encaminhou à CCU - Comissão de Controle Urbanístico. - Na CCU - Comissão de Controle Urbanístico o relator Engº Celso Muniz de Araújo Filho representante da ACP - Associação Comercial de Pernambuco exarou parecer favorável ao Processo em 14/01/2008. - À CCU - Comissão de Controle Urbanístico à unanimidade de seus membros acompanhou o parecer do Relator acatando a recomendação do DIRURB "para a adoção do recuo para ajardinamento de 3,00m na Rua Padre Carapuço e na Rua Amaldo Carneiro Leão com fechamento nestes limites em elemento vazado". Com a ação mitigadora deverá garantir um recuo mínimo de 5m na Rua Amaldo Carneiro Leão, contado a partir do meio fio, e calçada com largura mínima de 2,5m em toda a sua extensão, ficando o restante da área para ajardinamento. "Este parecer foi homologado pelo Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental em 08/04/2008". 3.0- CONCLUSÃO DO




PARECER: Analisando os pareceres citados nos itens "1.0 e 2.0" do processo em epigrafe, verificamos primeiramente uma tramitação muito lenta de aproximadamente um ano, ou seja, no dia da homologação do Secretario da aprovação da CCU, 08/04/2008 mesmo nas solicitações de comprimento de exigências por parte dos órgãos da Prefeitura. Segundo enfoque em se tratando de um empreendimento nitidamente para fins habitacionais poder-se-ia em termos de gestão Municipal a utilização dos recursos atuais, de dar maior rapidez as tramitações dos processos. Assim como os pareceres no Processo 07.102.56.8.07 da empresa Queiroz Galvão Empreendimentos Imobiliários Ltda. e tendo em vista o cumprimento de todas as exigências, somos favoráveis à aprovação do Projeto Arquitetônico acompanhado do Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto e da implantação do referido empreendimento. Eng^o. MARCO AURELIO ESTELA DE MEL, Representante da FIEPE no CDU". Concluída a apresentação do parecer, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Prof. Ney Brito Dantas, representante do MDU/UFPE, que falou, "gostaria de relembrar a todos os conselheiros que dentro da legislação urbana, existe todo um aparato legal, que define o uso do solo. Como o legislador foi inteligente, disse: existem determinadas coisas e eventos na cidade, aonde a lei não pode cobrir. A lei pode não ser suficiente. Pode ser omissa em determinados pontos. Para isso é que o Conselho de Desenvolvimento Urbano foi criado. Para poder fazer a análise. Por esta razão, discordo do conselheiro relator quando diz que, se o projeto foi aprovado em todas as instâncias não tem como não aprová-lo. Isso, não necessariamente. O objetivo do CDU é exatamente observar se sendo um empreendimento de impacto, ele efetivamente deveria acontecer ou não. Foram sucintos os estudos de impactos colocados e todas as justificativas feitas. Não tenho todas as informações necessárias, para fazer um julgamento. As análises feitas, dizem: É legal, mas...Todas se referem a um impacto. Não estou contra o empreendimento, mas não tenho as informações necessárias para aprová-lo ou não. O fato de não ter tido a apresentação visual do projeto, perdemos muito. Por esta razão, sugiro analisarmos o projeto na próxima reunião do Conselho, após a apresentação visual do empreendimento". Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Luís Eduardo Moriel Carneiro, representante do IAB/PE. "Endosso as palavras do conselheiro Ney. Realmente não tenho elementos para fazer um julgamento. Não chegou em minhas mãos nenhuma documentação referente ao projeto e, sem a apresentação visual fica mais difícil ainda. Não tenho como me situar. Até para propor uma ação mitigadora, não tenho informação para saber se cabe ou não". Passando a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG. "Acompanho as preocupações dos conselheiros Ney e Moriel. Já havia alertado anteriormente, que alguns pareceres recomendavam à aprovação no CDU, pelo fato de ter sido aprovado em outras instâncias. Isso não faz sentido. Cada instância é diferente. No CDU, o questionamento é mais político, por analisar os impactos que os empreendimentos podem ocasionar à cidade. O conselheiro Moriel expressou sua preocupação quanto à ação mitigadora proposta. Realmente não sabemos se ela é grande ou pequena. Satisfaço-me com a Lei dos 12 Bairros que no seu Artigo 35 define os afastamentos: frontal, lateral e de fundos. No empreendimento em pauta, três metros de afastamento". Dando continuidade, a suplente do presidente


3



passou a palavra ao conselheiro Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE. "Sou talvez um dos membros do CDU mais freqüente. Às vezes, aparecem coisas no Conselho, que por falha, não nossa, mas de alguém que esqueceu alguma coisa fundamental. Participei por mais de dez anos da Comissão Especial de Análise de Projetos (CEAP) hoje, Comissão de Controle Urbanístico (CCU) e no CDU há muitos anos. Pela prática que temos, e pela seriedade aos órgãos da Prefeitura, quando vemos uma aprovação por unanimidade, sentimos segurança em acompanharmos a decisão. Realmente não temos um conhecimento detalhado do projeto. Sem a apresentação visual, ficamos até sem saber qual a forma, a imagem do empreendimento. A falta da apresentação é uma falha imperdoável. Por esta razão, concordo com os conselheiros que já se pronunciaram. É impossível julgarmos hoje este projeto". Passando a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ. "Concordo plenamente. Não temos que aprovar um projeto, só pelo fato dele ter sido aprovado na DIRCON, na DIRURB, ou na CCU. E, sem a apresentação visual é impossível analisá-lo para julgá-lo. Sem apresentação não vemos a dimensão do projeto. Pela foto escura no documento entregue, vejo o empreendimento muito próximo ao Hiper Bompreço de Boa Viagem, sem espaço para o replantio/ área verde. E isso me preocupa, pois mais de uma vez escutei empreendedor dizer: vou tirar o verde daqui e replantá-lo acolá. Quando vou verificar, não foi feito replantio nenhum. Às vezes, pior ainda, outra empresa constrói na área destinada ao replantio". Prosseguindo, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Antônio Valdo de Alencar, representante da Secretaria de Serviços Públicos. "Acompanho as posições apresentadas. Avaliar um projeto, sem a apresentação, realmente é induzir ao erro. Embora, não seja prudente polemizar. Até porque, posteriormente possamos verificar que o empreendimento atenda plenitude". Passando a palavra ao conselheiro Prof. José Luiz da Mota Menezes, representante do CREA/PE. "Solicito a suspensão da análise, porque precisamos da apresentação visual do projeto arquitetônico. Não será invalidado o parecer do conselheiro relator Marco Aurélio, representante da FIEPE. Sugiro analisarmos o empreendimento com sua apresentação na próxima reunião do Conselho". Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Marco Aurélio, FIEPE. O conselheiro falou, "entendo a posição de todos. Mas, quero deixar claro que tive acesso, como conselheiro relator a todo o material do processo. Meu parecer foi embasado no que vi. Embora entendo a dificuldade dos demais membros, quando questionam a falta da apresentação visual do projeto arquitetônico. É prudente, factível de entender. Não me constrange o fato do projeto não poder ser analisado no dia de hoje". A seguir a supiente do presidente passou a palavra à conselheira Maria da Graça de Vasconcelos. "Concordo com tudo que foi dito até agora. Pelo fato de ter neste mesmo horário um outro compromisso, priorizei esta reunião. Mas, pelo esvaziamento da pauta, pretendo retornar à reunião de SUAPE. Preciso saber o encaminhamento, a posição da mesa para tomar uma decisão." Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra ao arquiteto Marcílio Coutinho do escritório da Queiroz Galvão. O arquiteto pediu desculpas a todos por não ter preparado a apresentação. "Isso se deu, porque não fui diretamente comunicado pela empresa que deveria fazer a apresentação. Como falei anteriormente, o escritório me comunicou que deveria participar dessa

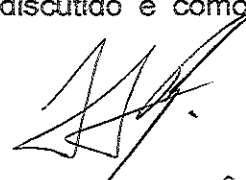



4



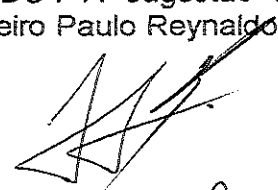


reunião como ouvinte, para elucidar dúvidas. E, também pensei que todos tinham conhecimento do projeto, não só o conselheiro relator. Mas, estou à disposição do Conselho, para na próxima reunião fazer a apresentação do projeto. Mais uma vez, peço desculpas". Neste momento, Dra. De Biase falou para o arquiteto Marcílio que realmente foi uma falha da empresa. "Pois a secretária do CDU manteve contato, e ficou acertado até que a Construtora não precisaria se preocupar com data show e micro, que estariam instalados na sala da reunião. As colocações dos conselheiros foram pertinentes. Por mais que se confie, que se tenha certeza que o parecer esteja o melhor possível, existe a necessidade da apresentação visual. Hoje, uma realidade, uma prática por solicitação dos próprios conselheiros. A apresentação ajuda e muito a análise para o posterior julgamento. Não tenho outra alternativa a não ser acatar a solicitação de suspensão da análise do processo nº 07.10256.8.07. E, agendar a análise com a apresentação para a próxima reunião do Conselho, a ser realizada no dia 20 de junho". Passando em seguida para o terceiro item da pauta – Informes/Outros. "Como a diretora da DIRURB infelizmente não conseguiu chegar à reunião, solicito à arquiteta Gláucia Cavalcanti Annuniação, do quadro da Diretoria de Urbanismo para os esclarecimentos sobre a inclusão do item 3 - Na hipótese da área resultante do índice acrescido não ser totalmente utilizada para o estacionamento, área remanescente só poderá ser destinada a uso condominial, na Resolução nº 01/2008 de 18 de abril de 2008". A arquiteta Gláucia falou, "o que temos a esclarecer é o seguinte: o item 3 foi retirado do Art. 75 § 4º da Lei nº 16.176/96 (LUOS), para justamente reforçar a não utilização desse índice em área útil. Foi com esta preocupação que a DIRURB fez a inclusão". A seguir, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro João Domingos Petribú da Costa Azevedo, representante do IAB/PE. "Infelizmente não estava presente na última reunião. Mas, recebi a publicação no Diário Oficial da Resolução, e logo em seguida, um e-mail do conselheiro Ney Dantas do MDU. Pela colocação de Ney, ficou muito claro para mim que a inclusão do item 3, retirado da Lei de Uso do Solo geral da cidade, não deveria ser incorporado. A Lei dos 12 Bairros encara as questões de uso do solo e de estacionamento de maneira diferente da LUOS. A Lei 16.176/96 define um coeficiente de utilização e dá bônus para vagas. Quando não se utiliza a área para estacionamento, o excedente pode ser usado nas áreas condominiais. Já na Lei dos 12 Bairros, não se tem definido o perfil. Tem-se uma área construída total. A inclusão do item - Resolução, ao meu ver, abre uma brecha. Não quer dizer que isso seja aplicado a todas as situações. Também, fere o princípio da Lei dos 12 Bairros". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo – CJC/ABONG. "Concordo com o conselheiro João Domingos. A Lei dos 12 Bairros veio em contraposição a LUOS, que escancarou a cidade. Em cima da Lei 14.511 que via a cidade com as suas diferenças, seus locais. A Lei 16.176 colocou a cidade quase igual, sem diferenças entre seus bairros, suas vizinhanças. O Plano Diretor agora está retratando, propondo índices diferenciados segundo suas localizações". Dando prosseguimento, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Prof. Ney Dantas. "Outra questão séria é que este item incluído na Resolução, não foi discutido no CDU. Isso pode abrir um outro precedente. Onde se discute uma coisa e se acrescenta sem o conhecimento dos conselheiros. Não estou dizendo se é bom ou ruim. Mas, por não ter sido discutido e como foi


 5 



incluído na Ata, não posso no momento aprová-la. Para concluir, não concordo com a inclusão do item 3 na Resolução nº 01/2088 – CDU”. Em seguida, a suplente do presidente passou a palavra ao conselheiro Bruno Cortez Uchoa de Miranda, representante da ACP/PE. “Confirmo o que vem sendo dito desde o início dessa discussão. A Lei dos 12 Bairros, alguns acham que prejudicou, outros, sabemos que alguns bairros foram privilegiados. A Lei determina um coeficiente de 2,5 para construir tudo. Seria melhor até diminuir para 1,5 e liberar o estacionamento, a área comum. Que pode ser vendida como área de divisão não proporcional. Área verde, hoje em dia, se vende. A Lei dos 12 Bairros valorizou os bairros que fazem parte dela. Por exemplo, um metro quadrado no bairro de Casa Forte, está custando uma fortuna”. Em seguida, Dra. De Biase fez um pronunciamento. “Lembro a todos que os parâmetros e os percentuais existentes na Resolução, foram definidos por votação no Conselho. O que está em discussão é a inclusão do item 3 - Na hipótese da área resultante do índice acrescido não ser totalmente utilizada para o estacionamento, área remanescente só poderá ser destinada a uso condominial”. Neste momento, alguns conselheiros se pronunciaram sem o auxílio do microfone, logo, sem registro. Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo – CJC/ABONG. “Quero frisar o que já foi dito. Não estamos discutindo se a inclusão foi boa ou ruim. Estamos discutindo que ela não foi discutida, definida no CDU. Logo, não poderia constar da Resolução”. Neste momento, Dra. De Biase falou, “temos que tomar um encaminhamento. Ou o Conselho solicita a retirada do item 3, ou se traz para uma nova reunião no CDU”. O conselheiro Prof. José Luiz – CREA/PE, falou que não seria necessário uma nova reunião para esta decisão. “Para nós conselheiros, como não discutimos, é como se não existisse. E, se não existe, é supresso por natureza. Devemos retirar o referido item e providenciar uma nova publicação por erro”. Como encaminhamento, Dra. De Biase colocou em votação. Por unanimidade os conselheiros votaram pela retirada na Resolução do item 3 - Na hipótese da área resultante do índice acrescido não ser totalmente utilizada para o estacionamento, área remanescente só poderá ser destinada a uso condominial. Será necessário uma nova publicação no Diário Oficial do Município. Diante da decisão, Dra. De Biase retornou ao item 1 da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2008. Ata aprovada. Ficando na Ata da reunião de hoje, o registro da retirada do item 3 da Resolução nº 01/2008 – CDU de 18 de abril de 2008. A nova publicação no Diário Oficial será encaminhada a todos os conselheiros por e-mail. Prosseguindo, Dra. De Biase passou a palavra à conselheira Andréa Karla Amaral Galiza, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. “Gostaria de fazer uma sugestão a respeito dos Projetos de Impacto. Na realidade a lei exige que o empreendedor apresente o Memorial Justificativo. Parece-me que foi apresentado. Só que temos uma dificuldade no Conselho de liberar para todos este Memorial. Normalmente um documento volumoso, com várias páginas. Daí a importância da apresentação visual do Projeto pelo empreendedor. É uma espécie de resumo do Memorial Justificativo, que está nas mãos só do conselheiro relator. A rigor a apresentação é uma faculdade do empreendedor. Para evitar um mau entendimento, poderíamos publicar uma norma de procedimento do CDU”. A sugestão foi acatada pelos demais conselheiros. Continuando, o conselheiro Paulo Reynaldo –



6





CJC/ABONG falou, "o CDU necessitando de maiores informações, pode solicitar uma apresentação. Mas, o papel do conselheiro relator é fazer um relato com os mínimos detalhes para melhor entendimento dos conselheiros que não têm acesso a documentação completa do empreendimento". Em seguida, o conselheiro Prof. Ney Dantas falou, "somos seres visuais. Toda nossa estrutura de aprendizado está focada nos olhos". Dra. De Biase, falou que, "gostaria de fazer um esclarecimento sobre a questão da apresentação no Conselho dos projetos de impacto. Lembro que talvez na primeira ou segunda reunião que presidi, ficou compactuado, registrado que os projetos de impacto viriam ao Conselho, acompanhados de uma apresentação visual. Temos sistematicamente solicitado aos empreendedores. No projeto em pauta infelizmente houve uma falha de comunicação entre a Construtora e o seu arquiteto Marcílio Coutinho". Em seguida, a conselheira Andréa Galiza – SAJ, reforçou a necessidade da publicação de uma Norma de Procedimento do CDU, quanto às apresentações visuais dos Projetos de Impacto". Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE. "Pegando a dica do conselheiro Prof. Ney, é pelos olhos que aprendemos. Aproveito a oportunidade e convido mais uma vez a todos a comparecer a festa da posse da nova diretoria da Associação dos Barraqueiros de Coco do Recife, que acontecerá no dia 05/06/08, na Casa Branca Recepção, às 19:00. Fui eleito presidente da ABCR pela segunda vez. Apesar de ter sido chapa única, fiz questão da votação para saber como de fato e de direito iria ser recebido. Fui eleito com 74% do universo de votos na Av. Boa Viagem". Reportando-se ao conselheiro Antônio Valdo – Sec. Serviços Públicos, o representante da FEAMEPE falou que não estava satisfeito com a condução do Projeto Orla. "Espero a conclusão da sua apresentação no CDU. Tomei conhecimento que está sendo iniciada a licitação dos quiosques da orla. Como barraqueiro e como conselheiro, não tenho conhecimento prático e real do Projeto. A partir do dia 05 de junho, como presidente da ABCR irei pressionar mais a Prefeitura. Não quero criar problemas, mas necessitamos do conhecimento total do Projeto Orla". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Antônio Valdo – Sec. Serviços Públicos. "Sinto-me na obrigação de fazer uns esclarecimentos sobre as colocações feitas pelo conselheiro Tomé. O projeto das barracas foi desenvolvido pela URB/Recife. Foram realizadas várias reuniões e acatadas sugestões dos barraqueiros. Inclusive a Secretaria de Serviços Públicos implantou e reconhece o Comitê de Acompanhamento do Projeto. Mas, não vejo dificuldade de se acrescentar. A Secretaria tem a responsabilidade da execução. Durante a elaboração do Projeto, como falei anteriormente, foram realizadas várias reuniões. Várias sugestões contempladas com muita sensibilidade principalmente nas questões de acessibilidade. Anteriormente, ficava muito difícil para o cadeirante. Com a elevação facilitou muito o acesso. Por isso, fico surpreso com as colocações do conselheiro Tomé. Estamos abertos ao diálogo. As reuniões do Comitê Gestor acontecem semanalmente, em linha direta com a Secretaria de Serviços Públicos". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Prof. José Luiz Mota Menezes, representante do CREA/PE. "Diante das palavras do conselheiro Tomé Ferreira de Lima, reflito. A democracia é uma coisa muito difícil. As palavras proferidas por Tomé me sensibilizaram no sentido que é muito comum se

7



conchavar candidatura única e simplesmente cobrir com peneira o que chamamos de parceria, de democracia. Tomé fez questão que todos votassem, somente um foi contra ele. Uma prática fantástica! Mais uma vez acreditamos nessa Instituição enquanto corte na situação da cidade do Recife, uma vez que lembro-me bem as grandes críticas nos primórdios tempos do CDU, foi na presença dos humildes. Daqueles que na realidade não tinham a competência e a erudição para decidir sobre a cidade. Pensava, penso e disse naquela altura, inteiramente ao contrário. Se temos que construir uma sociedade, e se temos que construí-la com uma visão filosófica, todos são parceiros. Inclusive estamos habituados por uma tradição elitista de governo e governos, que as decisões são tomadas de cima para baixo. Uma hierarquia defendida pelos RHs, pelos organizacionistas. Quando na verdade se planeja, se faz o que o povo deseja. Hoje, temos a satisfação de proclamar a boa fórmula do CDU, a boa condição. Porque numa cidade a massa maior é o povo". Neste momento os membros do Conselho, emocionados aplaudiram o conselheiro Prof. José Luiz pelas belas palavras proferidas. Finalizando a reunião, Dra. De Biase agendou para o dia 20 de junho a próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 16 de maio de 2008.

Maria José De Biase – Suplente do presidente

Fábio Henrique de Souza Macêdo – Sec. Finanças (suplente)

Rosana Gomes da Silva – Sec. Assistência Social (suplente)

Andréa Karla Amaral de Galiza – SAJ (titular)

Carlos Gilberto Dias Jr. – Sec. Educação, Esporte e Lazer (suplente)

Antônio Valdo de Alencar – Sec. Serviços Públicos (suplente)

José Romero Campello Brito – Sec. Turismo (suplente)

José Fernando de Souza Paz – SANEAR (titular)

Maria da Graça de Vasconcelos – Ag. CONDEPE/FIDEM (suplente)

Ney Brito Dantas – MDU/UFPE (titular)

Marco Aurélio M. Estela de Melo – FIEPE (suplente)

Paulo José Pessoa Monteiro – CDL/Recife (suplente)

Bruno Cortez Uchoa de Miranda – ACP/PE (titular)

Tomé Ferreira de Lima – FEAMEPE (suplente)

José Luiz Mota Menezes – CREA/PE (titular)

Fernando Jardim Ribeiro Lins – OAB/PE (titular)

Luís Eduardo Moriel Carneiro – IAB/PE (titular)

João Domingos P. da Costa Azevedo – IAB/PE (suplente)

Edgar Gomes da Silva – ADEMI/PE (titular)



Eduardo Fernandes de Moura – ABIH (suplente)

Paulo Reynaldo Maia Alves – CJC/ABONG (titular)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (suplente)